
IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, E.P.E.

**RELATÓRIO DO FISCAL ÚNICO RELATIVO AO CONTROLO DA
EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO EXERCÍCIO DE 2023**

PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE JANEIRO E SETEMBRO

LISBOA

AV.ª DUQUE D'ÁVILA, 185, 5.ª
1050-082 LISBOA
PORTUGAL

PORTO

AV.ª DA BOAVISTA, 1167, 4.ª, SALA 4.4
4100-130 PORTO
PORTUGAL

T. (+351) 217 520 250

F. (+351) 211 605 254

E. RCA.GERAL@RCA.AC

Relatório do Fiscal Único **Relativo ao Controlo da Execução Orçamental do período compreendido** **entre janeiro e setembro de 2023**

Introdução

1. Nos termos do número 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 200/2012, de 27 de agosto (Estatutos do IGCP), apresentamos o Relatório relativo ao controlo da execução orçamental, o qual integra a receita e a despesa acumulada referente ao período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2023 no âmbito dos deveres de informação decorrentes do Sistema de Informação da Organização do Estado. O referido Relatório foi elaborado com base nos elementos contabilísticos e nos mapas de execução emitidos pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública (IGCP), cujo resumo se apresenta em anexo.

Procedimentos adotados

2. A análise efetuada envolveu, entre outros, os seguintes procedimentos:

- Verificação da introdução do orçamento conforme as disposições constantes da Lei do Orçamento do Estado;
- Análise das alterações orçamentais aprovadas no decorrer do período de janeiro a setembro de 2023 e confirmação da sua correta integração na contabilidade orçamental;
- Análise das reconciliações bancárias;
- Verificação, por amostragem, das receitas obtidas no período e do respetivo registo contabilístico;
- Análise, por amostragem, das despesas incorridas no período e verificação da sua cabimentação, liquidação e pagamento;
- Verificação do cumprimento do prazo médio de pagamentos em conformidade com o Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro;
- Verificação do cumprimento das regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas (Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de setembro).

Controlo da execução orçamental

3. Orçamento inicial e alterações aprovadas

3.1 O orçamento do IGCP aprovado no âmbito da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, evidencia um total de receita de 64.450.000 EUR, em que 35.500.000 EUR são receitas gerais e 28.950.000 EUR são receitas próprias, e de despesa no montante de 47.759.821 EUR, sendo 35.500.000 EUR de despesas gerais e o restante de despesas próprias.

3.2 No decurso do terceiro trimestre de 2023 não foram registadas novas alterações na receita (receitas próprias), para além das alterações orçamentais já enumeradas em trimestres anteriores i) Inscrição da classificação de receita 080199 99.78 – Outras receitas correntes, pelo montante 10.000.000 EUR, que se previam cobrar a título de funcionamento do IGCP na sua atividade bancária; ii) Inscrição na classificação 110203 01.78 – Ativos financeiros – Títulos a curto prazo – Estado, do saldo da gerência anterior aplicado em 2022 na subscrição de CEDIC (30.613.576 EUR), conforme orientações constantes do Despacho 14343/2022, de 30 de novembro, do Sr. Ministro das Finanças, e iii) Integração do saldo da gerência de 2022 no montante de 3.142.423 EUR (prevista no Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2023), pelo que o total do orçamento corrigido se fixou nos 108.205.999 EUR.

3.3 De igual forma, o orçamento da despesa não teve qualquer alteração no terceiro trimestre, pelo que se mantêm as já descritas no trimestre anterior, nomeadamente, ter sido aprovada pelo Despacho 79/2023 de 8 de maio, do Sr. Secretário de Estado das Finanças, a abertura de crédito especial no total de 1.801.185 EUR, por via da utilização de receita própria cobrada acima do inicialmente previsto, que se traduziu no aumento das despesas próprias de funcionamento em i) aquisição de bens e serviços correntes no montante de 1.554.607 EUR e ii) aquisição de bens de capital no valor de 246.578 EUR, fixando o total do orçamento corrigido nos 49.561.006 EUR.

4. Análise da execução orçamental da receita

A receita cobrada constante do mapa da execução orçamental do período em análise ascendeu a 94.835.723 EUR a que corresponde um grau de execução orçamental de 87,6%, na sua totalidade proveniente de receitas de funcionamento e outras receitas. As receitas de funcionamento englobam: i) receitas gerais resultantes de transferências do Orçamento do Estado, Capítulo 60 Despesas excecionais da DGTF, do qual já foram recebidas transferências no valor total de 23.666.666 EUR, equivalente a 66,7% do orçamento do ano; ii) receita própria proveniente da comissão de gestão da dívida pública (28.950.000 EUR), requisitada mensalmente ao Orçamento dos Encargos da Dívida, totalmente requisitada e recebida até 30-06-2023 e iii) receita própria proveniente da prestação de serviços bancários no valor total de 8.463.059 EUR (84,6% do orçamento). As outras receitas, ambas com origem em receitas próprias, englobam o reembolso do montante investido em 2022 em CEDIC, no total de 30.613.576 EUR (operação concretizada no âmbito do Despacho n.º 14343/2022, de 30 de novembro, do Sr. Ministro das Finanças) e o saldo da execução orçamental de 2022 no montante de 3.142.422 EUR.

5. Análise da execução orçamental da despesa

5.1 A despesa executada constante do mapa da execução orçamental do período em análise ascendeu a 32.744.254 EUR a que corresponde um grau de execução orçamental de 66,1%, correspondendo integralmente a despesas de funcionamento. Este valor engloba: i) pagamentos associados à rubrica 01 – Despesas com o pessoal na quantia de 3.406.682 EUR (55,6% do orçamento); ii) 02 – Aquisição de bens e serviços correntes no valor de 26.929.971 EUR (68,4% do orçamento); iii) 06 – Outras despesas correntes no valor de 2.132.426 EUR (76,2% do orçamento) e iv) 07 – Aquisição de bens de capital no valor de 275.175 EUR (22,1% do orçamento).

Prazo médio de pagamentos

6. De acordo com a informação disponibilizada no site da Direção-Geral do Orçamento (em conformidade com o Decreto-Lei n.º 10/2023) reportada ao 2º trimestre de 2023, o IGCP não consta como estando em incumprimento.

Lei dos compromissos e pagamentos em atraso

7. De acordo com a informação disponibilizada no site da Direcção-Geral do Orçamento, o IGCP não integra, com referência a agosto de 2023 (última informação disponível), a lista das entidades da Administração Central que se encontram em incumprimento nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de setembro.

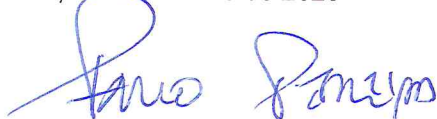
Conclusão

8. No âmbito dos procedimentos por nós desenvolvidos, não foram identificadas situações suscetíveis de alterarem significativamente a informação relatada, considerando-se que a execução orçamental do período de janeiro a setembro de 2023 apresentada pelo Conselho de Administração do IGCP reflete os fluxos financeiros ocorridos e contabilizados.

Nota final

9. A finalizar desejamos agradecer as facilidades que nos foram concedidas para a realização do nosso trabalho e manifestar a nossa disponibilidade para a prestação de quaisquer esclarecimentos que a leitura do presente Relatório possa eventualmente suscitar.

Lisboa, 24 de outubro de 2023



RCA – Rosa, Correia & Associados, SROC, S.A.
representada por Paulo Fernando da Silva Pereira
ROC n.º 931; CMVM 20160548

ANEXO

MAPAS DE CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

janeiro a setembro de 2023

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E

MAPA DE CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - RECEITA

Un: EUR

janeiro a setembro de 2023								
Descrição	Orçamento inicial			Orçamento corrigido			Execução	
	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Totais	Receitas Gerais	Receitas Próprias	Totais	Valor	%
FUNCIONAMENTO								
Transferência Correntes	35 500 000		35 500 000	35 500 000		35 500 000	23 666 666	66,7
Vendas de bens e serviços correntes	0	28 950 000	28 950 000		28 950 000	28 950 000	28 950 000	100,0
Outras receitas correntes	0		0		10 000 000	10 000 000	8 463 059	84,6
Outras Receitas								
Ativos financeiros - CEDICs	0	0	0		30 613 576	30 613 576	30 613 576	100,0
Saldo de gerência anterior	0	0	0		3 142 423	3 142 423	3 142 422	100,0
Total de receitas de funcionamento	35 500 000	28 950 000	64 450 000	35 500 000	72 705 999	108 205 999	94 835 723	87,6
INVESTIMENTO								
Total de receitas de investimento	0	0	0			0	0	
Total das receitas	35 500 000	28 950 000	64 450 000	35 500 000	72 705 999	108 205 999	94 835 723	87,6

Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E

MAPA DE CONTROLO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - DESPESA

Un: EUR

janeiro a setembro 2023								
Descrição	Orçamento inicial			Orçamento corrigido			Execução	
	Despesas Gerais	Despesas Próprias	Totais	Despesas Gerais	Despesas Próprias	Totais	Valor	%
FUNCIONAMENTO								
Despesas com o pessoal		6 132 491	6 132 491		6 132 491	6 132 491	3 406 682	55,6
Aquisição de bens e serviços correntes	35 500 000	2 328 310	37 828 310	35 500 000	3 882 917	39 382 917	26 929 971	68,4
Outras despesas correntes		2 799 020	2 799 020		2 799 020	2 799 020	2 132 426	76,2
Aquisição de bens de capital		1 000 000	1 000 000		1 246 578	1 246 578	275 175	22,1
Total de despesas de funcionamento	35 500 000	12 259 821	47 759 821	35 500 000	14 061 006	49 561 006	32 744 254	66,1
INVESTIMENTO								
Total de despesas de investimento	0	0	0	0	0	0	0	
Total das despesas	35 500 000	12 259 821	47 759 821	35 500 000	14 061 006	49 561 006	32 744 254	66,1